



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2717ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, realizou-se a Segunda Milésima Septuagésima Décima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária; Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003953/2024-90. Indicação da empregada Claudia Araújo - Reg. 09334, para a função de confiança de Assistente Sênior de Gestão Documental - ASSGED (9115947).** Conforme exposto no sumário executivo (9142334), foi elaborado o Parecer GERCAR nº 85/2024 (9134955), concluindo que a indicada está apta para designação na função de confiança de Assistente Sênior Titular - ASSGED. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 85/2024, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o cargo supracitado. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.004976/2024-11. Indicação da empregada Cristiane de Souza Fernandes - Reg. 09296, para o encargo de substituta eventual da Assistente Sênior de Gestão Documental.** Conforme exposto no sumário executivo (9142409), foi elaborado o Parecer GERCAR nº 86/2024 (9135052), concluindo que a indicada está apta para designação como substituta eventual da Assistente de Gestão Documental – ASSGED. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 86/2024, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.001160/2024-36. Ofício nº DAP-PROC 436/2024 (9127892), por intermédio do qual a OAB RJ encaminha novo Ofício referente à desobrigação ao controle de ponto.** Trata-se de processo destinado à adaptação de medidas para desobrigar os advogados atuantes na Companhia de se submeterem ao controle de ponto vigente em suas jornadas laborativas, com o objetivo de preservar suas prerrogativas profissionais. A DIREXE, em sua 2714ª reunião, de 26/11/2024, deliberou que a isenção de ponto será concedida apenas aos advogados atuantes/lotados na SUPJUR (9119969). Os advogados lotados em outras áreas que desejarem retornar à área jurídica também farão jus à isenção de ponto. Conforme exposto no sumário executivo (9134862), após o envio de resposta à Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ, por meio da Carta 458 (9108607), a Comissão foi novamente acionada, sob o argumento de que a prerrogativa estaria sendo concedida apenas aos advogados lotados no setor jurídico. Nesse sentido, a OAB destacou que não há diferenciação entre aqueles que exercem atividades típicas da advocacia, independentemente do setor empresarial no qual estejam alocados. Diante das informações contidas no sumário executivo (9134862), torna-se imprescindível a manifestação da DIREXE para solucionar a presente controvérsia. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE indeferiu o pleito constante do Ofício nº DAP-PROC 436/2024, deliberando pela manutenção da decisão exarada em sua 2714ª reunião, realizada em 26/11/2024 (9119969). **Subitem 1.4 - Processo SEI**

50905.000304/2020-11. Inadimplência do cliente PRESTOMAR. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação quanto a propositura de ação de execução de título extrajudicial em face de PRESTOMAR, considerando a inadimplência da parcela nº 45 do Termo de Reconhecimento de Dívida, o que importa em vencimento antecipado da dívida nos termos da Cláusula Terceira, parágrafo 1º, "a" do instrumento. Termo de Reconhecimento de Dívida (3795806). Comunicação de Inadimplência (9122167). Valor da dívida considerando o vencimento antecipado das parcelas do Termo (9128882) em 03/12/2024: R\$ 163.578,82. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela propositura de ação de execução de título extrajudicial em face da empresa PRESTOMAR, considerando a inadimplência da parcela nº 45 do Termo de Reconhecimento de Dívida. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.005330/2024-51. Solicitação de Teletrabalho** Trata-se da solicitação

para manutenção do trabalho em regime de *home office* integralmente, considerando o exposto no sumário executivo (9131765). Informa-se que a DIRGEP está de acordo com o pleito e a autorização havia sido concedida até o dia 25/02/2025 (8871894). No entanto, a Resolução DIREXE nº 005/2024 tornou sem efeito todas as autorizações anteriormente concedidas individualmente pelos diretores das áreas. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a solicitação do empregado para a manutenção do trabalho em regime de *home office* integralmente até abril de 2025. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.006587/2024-21. Solicitação de Teletrabalho.** Trata-se da solicitação

para manutenção do trabalho em regime *home office* integralmente, considerando o exposto no sumário executivo (9125975). Informa-se que a DIRGEP está de acordo com o pleito e a autorização havia sido concedida até o dia 01/07/2025, conforme Processo SEI nº 50905.000008/2024-36. No entanto, a Resolução DIREXE nº 005/2024 tornou sem efeito todas as autorizações anteriormente concedidas individualmente pelos diretores das áreas (9103877). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a solicitação do empregado para a manutenção do trabalho em regime de *home office* integralmente até 01/02/2025. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004974/2023-41. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de "*fornecimento, a instalação e a manutenção de um GMG - Grupo Motor Gerador - a óleo diesel, com Quadro de Transferência Automática - QTA*",

para um período inicial de 18 (dezoito) meses. Constam no sumário executivo (9135396) todas as ações, estudos e pareceres desenvolvidos, visando respaldar o processo de licitação. Destaca-se que foi conduzido extenso processo de avaliação jurídica, aprovado pela SUPJUR, nos termos do Parecer GERINC/SUPJUR Nº 151/2024 (8947088). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9106024). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 151/2024, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2024. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.003250/2024-61. Termo Aditivo. 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024,** com a empresa ENGETORRES INFRAESTRUTURA LTDA, cujo objeto é a realização de "*obras de implantação da torre metálica autoportante da fortaleza de Santa Cruz (Ftz-SC), Niterói/RJ, para sustentação dos equipamentos de estações remotas do VTMS*", atinente ao acréscimo de 4,90%, no valor de R\$ 9.006,90 (nove mil, seis reais e noventa centavos). Parecer GERINC/SUPJUR nº 158/2024 (8991146). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9010892). Após as informações contidas no sumário executivo (9031939), o DIRGEP/SUPRIO encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 158/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.004304/2023-25. Termo Aditivo. 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024,** com a empresa ELIM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL S/S LTDA, cujo objeto é a "*prestação dos serviços de assessoria tributária com enfoque na legislação previdenciária e fiscal, nos âmbitos federal e municipal*", atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). De acordo com o sumário executivo (9125137), conforme Parecer SUPJUR/GERINC 172/2024 (9080584) e, uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer pela área técnica SUPFIN/GERCOT (9120778), não há óbice à prorrogação em tela. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC nº 172/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.004005/2024-71. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de "*sustentação da solução integrada de segurança perimetral, constituída pelos módulos de videomonitoramento e armazenamento de imagens, controle de acesso e*

reconhecimento facial e leitura de placas veiculares". Conforme Parecer SUPJUR/GERINC 184 (9150239), uma vez atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer, não há óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 027/2024. Conforme exposto no sumário executivo (9147636), o DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado, após atendimento pela área técnica SUPTIN/GERSOL (9161246) às recomendações do parecer e considerando que o contrato vigente será encerrado em janeiro de 2025, o que torna indispensável a publicação do edital com máxima brevidade, visando evitar a descontinuidade dos serviços. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Item 2 - EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005039/2024-83. Solicitação de teletrabalho.** Trata-se da solicitação [REDACTED] para manutenção do trabalho em regime *home office* integralmente, até o dia 28/02/2025. Considerando as informações contidas no sumário executivo (9158839), o DIRGEP encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a solicitação do empregado para manutenção do trabalho em regime *home office* integralmente, até o dia 28/02/2025. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de novembro/2024, e contas a receber, de outubro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci**, Diretor de Gestão Portuária, em 12/12/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/12/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 13/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 13/12/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9175569** e o código CRC **747F5F57**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 9175569

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br